

PRURITA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal da Aliança, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 96.660,00 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta cruzados novos), na dotação - 01.01- Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara - 3255.00 - Assistência Médica-Hospitalar, destinado a custear as despesas com o tratamento de saúde, que com base na Lei 1080/90, de 15 de março de 1990, se submeteu na cidade de São Paulo, o Vereador Antonio Fernando Roscano do Carvalho.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança, autorizados a incluir em nas futuras propostas orçamentárias, os numerários necessários ao cumprimento da Lei nº 1080/90.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial, autorizado no Art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

08.01.02 - DEP. DE ENDO. DE SAUDE

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 50.000,00

10.01.01 - DEP. DE OBRAS

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 46.660,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 1990.

*Carlos José de Almeida Freitas*  
Carlos José de Almeida Freitas

- PREFEITO -